PORTARIA CONJUNTA N.º 06-TJ, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os integrantes do Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a institucionalização do Programa de Gestão Documental (PGD) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e a sua respectiva Política, nos termos da Resolução n.º 20/2018-TJ, de 17 de julho de 2018; e

CONSIDERANDO o teor do art. 17, §1º, da Resolução n.º 20/2018-TJ, que integra ao PGD o Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED),

RESOLVEM:

- Art. 1º Designar os membros integrantes do Comitê Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGED) os seguintes magistrados e servidores:
- I Juízes Geraldo Antônio da Mota como titular e João Eduardo Ribeiro de Oliveira como suplente, representando a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- II Juízes Diego de Almeida Cabral como titular e Fábio Wellington Ataíde Alves como suplente, representando a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- III Luiz Mariz de Araújo Filho, como Secretário de Administração;
- IV Walteíze Gomes Barbosa, como Secretária Judiciária:
- V Gerânio Gomes da Silva, como Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- VI Servidores Adriana Carla Silva de Oliveira e Francisco Ribeiro de Faria como titulares, e Nicholas Squires Porpino e Rodrigo da Câmara Varela como suplentes e representantes dos servidores membros da Comissão Permanente de Preservação e Eliminação de Documentos Judiciais e Administrativos (CPPED).
- § 1º Caberá ao Magistrado Geraldo Antônio da Mota a presidência do CPAGED.
- § 2º Caberá à Servidora Adriana Carla Silva de Oliveira secretariar os trabalhos, prestar assessoramento e executar as atividades necessárias ao regular funcionamento do CPAGED.
- Art. 2º O CPAGED só poderá deliberar na presença de seu presidente além de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 54/2018-TJ, de 18 de outubro de 2018.
- Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO REBOUÇAS Presidente

Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO Corregedor-Geral de Justica